

DECRETO

Nº 7638/2019

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2019.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º da Lei Complementar nº 233, de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.251.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e um mil reais)**, suplementar ao Orçamento da **FSPSS** no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Ficha	Funcional	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
8749	05.01.01.10.122.1009.2039	3.3.90.30.00.00	1	187.000,00
8791	05.01.01.10.122.1009.2039	3.3.90.39.00.00	1	33.000,00
8855	05.01.02.10.301.1001.2316	3.1.90.11.00.00	5	95.000,00
8901	05.01.02.10.301.1001.2316	3.3.90.30.00.00	5	65.000,00
8925	05.01.02.10.301.1001.2316	3.3.90.39.00.00	1	1.226.000,00
9019	05.01.02.10.301.1001.2318	3.1.90.11.00.00	5	65.000,00
9085	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.30.00.00	1	6.000,00
9119	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.39.00.00	1	86.000,00
9125	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.39.00.00	5	157.000,00
9134	05.01.03.10.302.1003.2014	4.4.90.52.00.00	1	36.000,00
9166	05.01.04.10.302.1003.2352	3.3.90.30.00.00	5	35.000,00
9229	05.01.05.10.302.1003.2011	3.3.90.39.00.00	1	1.000,00
9958	05.01.01.10.122.1009.2039	3.3.90.40.00.00	1	256.000,00
10365	05.01.01.10.122.1009.2039	3.3.90.32.00.00	1	3.000,00
			TOTAL	2.251.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Ficha	Funcional	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
8728	05.01.01.10.122.1009.2039	3.1.90.11.00.00	1	40.000,00
8782	05.01.01.10.122.1009.2039	3.3.90.36.00.00	1	29.000,00
8823	05.01.01.10.122.1009.2039	4.4.90.52.00.00	1	10.000,00
8847	05.01.02.10.301.1001.2316	3.1.90.11.00.00	1	525.000,00
8863	05.01.02.10.301.1001.2316	3.1.90.13.00.00	1	100.000,00
8872	05.01.02.10.301.1001.2316	3.3.90.30.00.00	1	100.000,00
8915	05.01.02.10.301.1001.2316	3.3.90.36.00.00	1	90.000,00
8922	05.01.02.10.301.1001.2316	3.3.90.36.00.00	5	20.000,00
8946	05.01.02.10.301.1001.2316	3.3.90.39.00.00	5	75.000,00
8953	05.01.02.10.301.1001.2316	3.3.90.46.00.00	1	94.000,00
8956	05.01.02.10.301.1001.2316	4.4.90.52.00.00	1	76.000,00
8963	05.01.02.10.301.1001.2317	3.1.90.11.00.00	1	20.000,00
8971	05.01.02.10.301.1001.2317	3.1.90.13.00.00	1	247.000,00
8979	05.01.02.10.301.1001.2317	3.3.90.30.00.00	1	30.000,00
8993	05.01.02.10.301.1001.2317	3.3.90.39.00.00	1	19.000,00
9007	05.01.02.10.301.1001.2317	3.3.90.46.00.00	1	40.000,00
9027	05.01.02.10.301.1001.2318	3.1.90.13.00.00	1	115.000,00
9035	05.01.02.10.301.1001.2318	3.3.90.30.00.00	1	40.000,00
9050	05.01.02.10.301.1001.2318	3.3.90.30.00.00	5	40.000,00
9051	05.01.02.10.301.1001.2318	3.3.90.36.00.00	1	42.000,00
9054	05.01.02.10.301.1001.2318	3.3.90.36.00.00	5	9.000,00
9066	05.01.02.10.301.1001.2318	3.3.90.39.00.00	5	180.000,00
9067	05.01.02.10.301.1001.2318	3.3.90.46.00.00	1	35.000,00
9070	05.01.02.10.301.1001.2318	4.4.90.52.00.00	1	30.000,00
9075	05.01.03.10.302.1003.2014	3.1.90.11.00.00	1	40.000,00
9082	05.01.03.10.302.1003.2014	3.1.90.13.00.00	1	15.000,00
9099	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.30.00.00	5	35.000,00
9113	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.36.00.00	1	49.000,00
9116	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.36.00.00	5	7.000,00
9131	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.46.00.00	1	5.000,00
9181	05.01.04.10.302.1003.2352	3.3.90.36.00.00	5	21.000,00
9182	05.01.04.10.302.1003.2352	3.3.90.39.00.00	1	34.000,00



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



9188	05.01.04.10.302.1003.2352	3.3.90.39.00.00	5	30.000,00
10148	05.01.03.10.302.1003.2014	3.3.90.40.00.00	1	9.000,00
			TOTAL	2.251.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 01 de novembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito